

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo: 20200006026562

Nome: CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Assunto: PARECER SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB

PARECER CONFUNDEB- 17566 Nº 1/2020

Parecer conclusivo anual da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

1- Nome da Entidade: **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CONFUNDEB**

2- UF: **Estado de Goiás**

3- Exercício: **2019**

4- Prestações de contas apresentada pela: **Secretaria de Estado da Educação de Goiás**

Nº Ordem	Nº do Processo	Nº Ofício	Mês de referência	Data de envio pela SEDUC
01	201900006008876	2363/2019	Janeiro	22/02/2019
02	201900006015103	4896/2019	Fevereiro	27/03/2019
03	201900006020884	8719/2019	Março	21/05/2019
04	201900006028554	9396/2019	Abril	10/06/2019
05	201900006031766	10089/2019	Maiο	25/06/2019
06	201900006035743	11139/2019	Junho	02/08/2019
07	201900006038779	11875/2019	Julho	16/08/2019
08	201900006040680	12329/2019	Agosto	17/09/2019
09	201900006057420	15581/2019	Setembro	02/01/2020
10	201900006061708	16480/2019	Outubro	07/01/2020
11	201900006066379	17753/2019	Novembro	13/01/2020
12	20200006001372	390/2020	Dezembro	30/01/2020

5- Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a prestação de contas do FUNDEB/GO.

Com fundamento no âmbito da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e no âmbito da Lei Estadual nº 16.071, de 10 de julho de 2007 e suas alterações, o Conselho Estadual do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica emite sua análise, por meio deste relatório, sobre a origem e aplicação dos recursos do Fundo referente ao ano de 2019.

Este Parecer foi feito com base na análise dos documentos que compõem a prestação de contas, encaminhados mensalmente pela Secretaria de Estado da Educação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, tais como: **Relatório Contábil; Relatório Gerencial; Extrato Bancário; Comprovante de Receita e Despesa; e Resumo da Folha de Pagamento de Pessoal.**

Diante dos elementos expostos, especialmente quanto ao fluxo de caixa, verificou-se que, a prestação de contas, nos aspectos que compete a este Conselho examinar, mediante a documentação enviada pela SEDUC/GO, referente aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação em Goiás - FUNDEB/GO, no exercício de 2019, apresenta-se **REGULAR**, porém **ressalvou-se o uso do recurso para a compra de fardamento e contribuição para o clube dos oficiais, sendo a SEDUC instada a justificar tais gastos a esse conselho via e-mail em 18/05/2020.**

A SEDUC manifestou-se e enviou a justificativa via Processo SEI nº 20200006029532, Ofício nº 6728(000013273584), onde informou que em relação uso do recurso para a compra de fardamento e contribuição para o clube dos oficiais refere-se a "**descontos realizados nos vencimentos de servidores militares**", modulados nos colégios militares do Estado de Goiás, descontos estes que **não são custeados** pelos recursos do Fundo de Manutenção. À partir da justificativa apresentada pela SEDUC, este conselho votou pela retirada da ressalva mantendo o status de **REGULAR**

Este é o Parecer.

6- Conclusão da Análise da Prestação de Contas:

REGULAR (X)	REGULAR COM RESSALVA ()	IRREGULAR ()
---------------	--------------------------	---------------

7- Autenticação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB/GO.

Marcelo Ferreira da Costa
Presidente do CACSFUNDEB
D.O. nº 22.783 de 06/04/2018

Gabinete do Presidente do CONFUNDEB, aos 02 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 29/05/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012953182** e o código CRC **C760FA26**.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVENIDA ANHANGUERA Nº 5110, 4º ANDAR, ED. MOACIR TELES, SETOR CENTRAL - CEP 74043-010 - GOIANIA -
GO - (62)3201-7420



Referência: Processo nº 202000006026562



SEI 000012953182